



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº11/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG			
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde			
Responsável pela Demanda: Paula Prados de Resende		Matrícula: 30833	
E-mail: tfdsg8379@gmail.com		Endereço: Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 68, Bairro Centro	
1. OBJETO: Solicita-se a execução do serviço de plotagem veicular em unidades pertencentes à frota operacional do setor, conforme descrito a seguir: • Cinco (05) veículos modelos Polo Track MA, com as seguintes especificações de plotagem: Adesivo: altura de 17 cm e largura de 50 cm; Letras: largura de 4,5 cm e altura de 4,5 cm; Logotipo: altura de 12,5 cm e largura de 15 cm. • Uma unidade de Van, com as seguintes especificações de plotagem: Adesivo: largura de 1,66 m; Letras: largura de 5,5 cm e altura de 8,5 cm; Logotipo: altura de 42 cm.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A aquisição da plotagem se faz necessária pelo seguinte motivo: 2.1. A presente solicitação tem como objetivo otimizar a infraestrutura física do local, garantindo maior agilidade no acesso dos veículos, especialmente das ambulâncias e demais transportes utilizados no atendimento aos pacientes. A melhoria na estrutura promoverá melhor organização, segurança e controle de entrada e saída da frota, contribuindo diretamente para a eficiência das operações logísticas do setor e para a qualidade dos serviços prestados à população. As plotagens deverá ser nas laterais direita e esquerda.			
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES			
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Un. e Med.	Quant.
1	Código: 44.919: Cinco (05) veículos modelos Polo Track MA, com as seguintes especificações de plotagem: Adesivo: altura de 17 cm e largura de 50 cm; Letras: largura de 4,5 cm e altura de 4,5 cm; Logotipo: altura de 12,5 cm e largura de 15 cm.	Un.	06
2	Código: 44.920: Uma unidade de Van, com as seguintes especificações de plotagem:	Un.	01



Adesivo: largura de 1,66 m;
Letras: largura de 5,5 cm e altura de 8,5 cm;
Logotipo: altura de 42 cm.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (Trinta) dias após a emissão da autorização de empenho

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Prefeitura Municipal de São Gotardo - Rua Professora Maria Coeli Franco, Nº 13, Centro. Horário das 12:00 as 18:00

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: TFD, Paula Prados de Resende

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do bem/serviço.

4.5. Dotação e Fonte de Recursos Orçamentários Secretaria de saúde:
a) Fonte: 1500 Ficha:763 Conta : 48.718-X / 575211914-2

- **PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- Diante da demanda que surge análise, solicitamos que a tramitação deste instrumento, bem como a sua eventual contratação seja realizada em prioridade de tramitação / contratação de nível:

Considerando a urgência e a relevância da presente demanda, solicitamos que a tramitação deste instrumento, bem como sua eventual contratação, seja realizada com prioridade de nível Alto. A solicitação se fundamenta nos seguintes aspectos:

- O setor enfrenta um volume expressivo de solicitações e necessidades operacionais que exigem resposta ágil e eficaz. A morosidade no processo de tramitação pode impactar diretamente a eficiência dos serviços prestados, comprometendo a capacidade de atender às demandas dentro dos prazos adequados.
- A utilização do recurso vinculado a esta contratação é essencial para o funcionamento adequado das atividades, sendo um fator determinante para garantir a continuidade dos serviços sem prejuízos operacionais. Qualquer atraso na tramitação pode gerar gargalos que afetariam diretamente a produtividade e a qualidade das entregas.
- A celeridade na aprovação e execução deste instrumento contribuirá significativamente para a melhoria dos processos internos, otimização de recursos e atendimento eficiente às necessidades institucionais. O atraso na contratação pode acarretar riscos operacionais, incluindo redução da capacidade de resposta a demandas emergenciais e comprometimento do planejamento estratégico da organização.
- A priorização deste processo está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma tempestiva e assertiva, evitando prejuízos financeiros e operacionais decorrentes de possíveis atrasos na tramitação.

Diante dos argumentos apresentados, reforçamos a necessidade de priorização deste instrumento para que os recursos sejam utilizados com a máxima eficácia e dentro do prazo necessário para garantir o pleno atendimento das demandas existentes.



5. DEMANDA A AUTORIZAÇÃO:

5.1. Submeto esta demanda para análise e deliberação, visando sua inclusão na demanda do exercício 2026, sendo que diante da conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Documento assinado digitalmente
PAULA PRADOS DE RESENDE
Data: 18/03/2026 14:42:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Gotardo/MG, 04 de março de 2026

Paula Prados de Resende
Coordenadora de Transporte para Tratamento Fora de Domicílio
Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo/MG

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

6.1. Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2026.

Autorizado:



Documento assinado digitalmente
DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO
Data: 10/03/2026 09:11:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Gotardo/MG, 04 de março de 2026

Débora Thais Silva Alves Araújo
Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo/MG

7. OBSERVAÇÕES:

Em atendimento aos princípios de transparência e isonomia, informamos que os orçamentos anexos foram utilizados dentre as propostas enviadas pelas empresas que responderam à nossa solicitação formal.